



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 1165/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PROCEDER A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATIVIDADES PARA O CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei do Plano Plurianual nº 1137/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1151/2021 de 12 de novembro de 2021 e no Orçamento programa para 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1157/2022 de 13 de dezembro de 2022, o **Programa nº 052** – COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da Pandemia e **Projeto nº 2.087** – denominado “Enfrentamento de Emergência – COVID-19”.

Art. 2º - O Crédito Especial ora aprovado pela presente Lei terá seguinte funcional programática, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais):

Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Gabinete de Secretaria de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0052 – COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da Pandemia

Projeto/Atividade: 2.087 - “Enfrentamento da Emergência - COVID-19”

Descrição: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

(COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.

Produto: Ação Realizada.

Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.

Beneficiário / Público Alvo: Sociedade Brasileira / População.

Fonte de recurso: 1.602.00.800 – Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus

Elemento Despesa	Descrição	Valor
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	60.000,00

Art. 3º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação, das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Portaria nº. 3978/2021.

Nova Monte Verde MT, 31 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal